



**Município do Rio Grande do Sul
Município de PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO**

EDITAL Nº 007/2025

**ABRE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
TEMPORÁRIA DE VISITADOR DO
P.I.M.**

O Município de Paulo Bento, Rio Grande do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições ao **Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Visitador do PIM** para monitorar e avaliar os resultados da atenção ao PIM junto às famílias, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.173 de 14 de agosto de 2025, para o preenchimento do cargo abaixo relacionado:

1) VISITADOR DO PIM:

Número de vagas:

01

Carga Horária:

30 h/s

Vencimento Básico:

R\$ 1.737,71

2) Critérios a serem avaliados para Visitador do PIM:

a) Instrução: Médio Completo;

b) Idade: mínima de 18 anos;

3) Período, Local e Horário das Inscrições:

De 09 a 12 de Setembro de 2025, no horário das 8h às 11h e das 13:30h às 16h30min junto à Prefeitura Municipal de Paulo Bento/RS, no Setor de Recursos Humanos.

4) Documentos a serem apresentados e entregues no ato da Inscrição para Visitador do PIM¹:

O candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

4.1 Cédula de Identidade;

4.2 CPF;

4.3 Título de Eleitor com comprovante da última eleição;

4.4 Histórico Escolar/Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

4.5 Demais documentos para apuração de Pontuação.

5) Homologação das inscrições e prazo para recurso:

¹ É impreterível que o candidato apresente no ato da inscrição fotocópias dos documentos e certificados dos cursos acompanhados do original, no caso de realizar cópias no âmbito da Prefeitura haverá cobrança de taxa administrativa pertinente ao serviço de reprografia nos termos da lei vigentes.



**Município do Rio Grande do Sul
Município de Paulo Bento
PODER EXECUTIVO**

5.1 A homologação das inscrições será no dia 15 de Setembro de 2025. O prazo para recurso do indeferimento das inscrições será no dia 17 de Setembro de 2025, no horário das 8h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h.

6) Avaliação e Sorteio Público:

A avaliação dos documentos previstos no ANEXO I do referido Edital será realizada por uma Comissão Examinadora nomeada pelo Prefeito Municipal pela Portaria nº 242/2025.

Em caso de haver empate na pontuação dos inscritos (as) será realizado Sorteio Público. Será no **Dia 18/09/2025 às 09:00 horas**, junto a Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Irmãs Consolata, 189 – Centro – Paulo Bento/RS.

7) Resultado provisório e prazo para recurso:

7.1 O resultado provisório será divulgado no dia 19 de Setembro de 2025. O prazo para interposição de recurso quanto ao resultado provisório será no dia 23 de Setembro de 2025. O julgamento do mesmo, caso existir será no dia 24 de setembro de 2025.

8) Resultado Final:

8.1 O resultado final será divulgado no dia 25 de Setembro de 2025.

9) Contratação:

9.1 A contratação será de natureza administrativa e realizada de acordo com as necessidades do Município, ficando assegurado ao contratado o direito previsto no artigo 236 da Lei Municipal nº 025/2001.

10) Prazo de Validade:

10.1 A contratação temporária de excepcional interesse público será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por até igual período, ou encerrado a qualquer momento caso haja a finalização do programa.

10.2 Em caso de cessar a necessidade, o contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, independente de aviso prévio e sem que gere qualquer direito ao contratado.

11) Disposições Gerais:

11.1 O presente edital será publicado no local de costume da Prefeitura Municipal de Paulo Bento, bem como disponibilizado no endereço eletrônico www.paulobento.rs.gov.br. A condução do Processo Seletivo será dada pela Comissão nomeada pelo Executivo Municipal, através da Portaria nº. 242/2025.

Paulo Bento/RS, aos oito dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e cinco.



**Município do Rio Grande do Sul
Município de PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO**

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal de Paulo Bento - RS

Anexo I

**CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO
EDITAL Nº 007/2025**

Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Emergencial **de Visitador do PIM**

Documentação:

Pontuação:

- Ensino Médio Completo.....05 pontos
- Cursos e/ou treinamentos na área da saúde e/ou educação realizado nos últimos 12 (doze) meses – a cada hora.....02 pontos

Paulo Bento/RS, 08 de Setembro de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal



**Município do Rio Grande do Sul
Município de PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO**

Nº Inscrição

**FICHA DE INSCRIÇÃO
VISITADOR DO PIM
LEI MUNICIPAL Nº 2.173/2025**

NOME: _____.

ENDEREÇO: _____.

NACIONALIDADE: _____.

CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____ CPF: _____.

TELEFONE: _____.

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO:

() Cédula de Identidade;

() CPF;

() Título de Eleitor com comprovante da última eleição;

() Histórico Escolar/Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

() Demais Documentos - Cursos e/ou treinamentos na área da saúde e/ou educação.

Paulo Bento/RS, _____ de Setembro de 2025.

Assinatura do Candidato(a)